

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/12/2024

Helio Gerardo Barros



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 118/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Eva Aparecida Antunes da Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Zeni, km 22, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].512.822-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]-5-11[REDACTED]

PROCESSO Nº: 28105/2024-66

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Zeni, km 22, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°05'44,31"S e 59°48'49,64"O, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,78 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

18 DEZ 2024

Edmilson Souto C. Junior  
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Presidente, em exercício